



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO

JUIZ DE DIREITO TITULAR MARCELO COELHO DE CARVALHO

1. Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 01/2018, publicada no Diário da Justiça nº 6.037, pág. 57, de 10.01.2018, na qual destacou-se o período de 11 a 15.06.2018 para a realização da Correição Geral Ordinária na 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco.

2. Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST (informações em anexo).

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS.

3. Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatada a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias no gabinete.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de expressiva quantidade de feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pelo magistrado.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual.

A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas. Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 11 de junho de 2018.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

Rio Branco-AC, 11 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Corregedor(a)**, em 11/06/2018, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0413764** e o código CRC **3C97710B**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

ANEXO
RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
4ª VARA CÍVEL
COMARCA DE RIO BRANCO

Junho de 2018



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO
JUIZ DE DIREITO TITULAR MARCELO COELHO DE CARVALHO

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Portaria:	01/2018
Período designado para correição:	11 a 15.06.2018
Processos em andamento:	1.924
Data do processo mais antigo:	09/04/2002 (0002408-89.2002.8.01.0001 – Situação: Em andamento)

Analizando o Relatório Gerencial da 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 11 de junho de 2018, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Cível - Processos

a) Ag. Devolução de AR

Processo	Classe
0700142-68.2014.8.01.0001	Procedimento Comum
0700425-86.2017.8.01.0001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum
0701343-56.2018.8.01.0001	Procedimento Comum
0709857-32.2017.8.01.0001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum
0712099-61.2017.8.01.0001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum
0002384-36.2017.8.01.0001	Procedimento Comum

b) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0000049-35.2003.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0017968-90.2010.8.01.0001	Reintegração / Manutenção de Posse
0019212-83.2012.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0700023-73.2015.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0700505-50.2017.8.01.0001	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
0703579-83.2015.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0704031-25.2017.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0705978-51.2016.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0706919-64.2017.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0707006-88.2015.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0709339-76.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0709591-50.2014.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0711046-45.2017.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0711185-36.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711643-48.2016.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0712705-89.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713294-81.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713776-29.2017.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0714091-91.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714759-62.2016.8.01.0001	Usucapião
0714934-22.2017.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0714984-82.2016.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0717118-48.2017.8.01.0001	Monitória
0005570-87.2005.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial

c) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0709447-42.2015.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0710913-37.2016.8.01.0001	Monitória
0714993-10.2017.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0716194-37.2017.8.01.0001	Monitória
0716226-42.2017.8.01.0001	Monitória

d) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0001564-61.2010.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0003624-51.2003.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0011456-72.2002.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial

e) BACENJUD - Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0002076-15.2008.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0010028-16.2006.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0010493-83.2010.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0015373-21.2010.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0700071-95.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0702212-24.2015.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0706228-50.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707539-18.2013.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0712087-81.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0716037-06.2013.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial

f) BACENJUD - Ag. Resposta

Processo	Classe
0010858-11.2008.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0012587-33.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0018969-42.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0020354-25.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0021335-88.2011.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0024027-60.2011.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0026843-49.2010.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0705431-11.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0706000-80.2014.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0710658-79.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0711490-15.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0712011-23.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0712055-47.2014.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0712759-26.2015.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0712790-75.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0713762-84.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0714332-70.2013.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial

g) BACENJUD - Ag. Transferência

Processo	Classe
0006375-30.2011.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0022596-25.2010.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial

h) INFOJUD - Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0005629-65.2011.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0015287-50.2010.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0026843-49.2010.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0700956-80.2014.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0701732-12.2016.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0703478-75.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0707548-38.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0708537-44.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0710551-35.2016.8.01.0001	Monitória
0713851-05.2016.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

i) Portal - Devolvido Vista Eletrônica

Processo	Classe
0708551-28.2017.8.01.0001	Procedimento Comum

j) RENAJUD - Ag. Restrição

Processo	Classe
0015287-50.2010.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0026843-49.2010.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0701732-12.2016.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0703478-75.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0706966-09.2015.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0708537-44.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0714395-56.2017.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embaraçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Não existe mandado pendente de cumprimento.

4. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE

Não existe petição com juntada pendente por mais de 15 dias.

5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 11 de junho de 2018, da 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, mostra a presença de 138 (cento e trinta e oito) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Mais de 60 dias: 136 (cento e trinta e seis) processos

Mais de 100 dias: 02 (dois) processos

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

6. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 80 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 25.07.2018, conforme segue:

Data : 12/06/2018 (8)	Data : 04/07/2018 (6)
Data : 13/06/2018 (8)	Data : 10/07/2018 (4)
Data : 19/06/2018 (7)	Data : 11/07/2018 (4)
Data : 20/06/2018 (5)	Data : 17/07/2018 (4)
Data : 26/06/2018 (5)	Data : 18/07/2018 (12)
Data : 27/06/2018 (7)	Data : 24/07/2018 (4)
Data : 03/07/2018 (5)	Data : 25/07/2018 (1)

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para aos atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

8. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do Juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.

PRODUTIVIDADE DA UNIDADE (Maio/Junho)

Durante o período em que a Unidade foi correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- Julgamento → 98
- Decisão → 324
- Despacho → 202
- Audiências realizadas → 67

QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO

A composição do quadro de servidores lotados na 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Thiago Jacoud Martins	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Isabele Souza Dallamaria		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Olga Jardenia Rocha Passos	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Lisli Paula Melo de Lima	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Wendell Carlos Carvalho Louzada	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Lia Cristhyna Garcia de Carvalho	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	
Tânia Carvalho de Oliveira	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Antonia Sandra de Araújo Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Carolina de Menezes Paz	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	
Josenilda do Nascimento Mesquita	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Aline Beirouth Maia de Andrade		Colaborador/ Conciliador	

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS, de 21 de novembro de 2014:

VARAS CÍVEIS E CRIMINAIS*	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara Cível	1(um)....Diretor de Secretaria (CJ5) 8(oito)....Servidores efetivos (preferencialmente cinco técnicos judiciários e três analistas judiciários – área judiciária) 2(dois)....Estagiários (preferencialmente em Direito)

*Varas especializadas ou residuais

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Servidores efetivos	08	05
Estagiários	02	-
Colaborador/ Conciliador	-	01

O quadro de servidores da 4ª Vara Cível não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa, na unidade há o *déficit* de 03 servidores efetivos e 02 estagiários.

Destaca-se a existência de 01 Colaborador/Conciliador além do previsto na Resolução nº 15/2014.

Rio Branco, 11 de junho de 2018.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça